

ID: C0485432C3744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 RUA SÃO NICOLAU SN
 4152228/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.408

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.024.142,00 distribuídos as seguintes dotações:

 Suplementação (+) **1.024.142,00**

Anulação

01	00	00	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES		
8	01	031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	6.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
22	04	122.1014.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
29	04	122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
31	04	122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	798,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	02	00	CONTROLADORIA MUNICIPAL		
60	04	124.1093.2022.0000	CONTROLE INTERNO	9.848,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 RUA SÃO NICOLAU SN
 4152228/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.408

Anulação

02	03	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
67	04	122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
84	04	122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
87	04	122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
104	04	122.1014.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	06	00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO		
218	12	361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
228	12	361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	06	03	FUNDEB		
282	12	361.1023.1029.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS	40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
289	12	361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	33.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 RUA SÃO NICOLAU SN
 4152228/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.408

Anulação

02	06	03	FUNDEB		
316	12	361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
321	12	361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	13.917,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 00	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
342	12	365.1162.2043.0000	ENSINO INFANTIL	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
358	12	365.1162.2043.0000	ENSINO INFANTIL	31.355,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	SEC MUN DE TURISMO		
435	15	451.1223.1051.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	81.624,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		999 000	Não se aplica		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
692	10	301.1052.2040.0000	ATENÇÃO BÁSICA	84.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 632 00	
		632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
		999 000	Não se aplica		
737	10	301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 00	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		999 000	Não se aplica		
744	10	301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 RUA SÃO NICOLAU SN
 4152228/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.408

Anulação

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
785	10	301.1052.2061.0000	ATENÇÃO BÁSICA	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
		999 000	Não se aplica		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
866	08	244.1039.2012.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
874	08	244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	16.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
898	08	244.1039.2018.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
900	08	244.1039.2018.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	00	00	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES		
4	01	031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	03	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
114	04	122.1137.2031.0000	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	47.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
4152228/0001-29 Exercício: 2023

ID: 624256D479B44

DECRETO Nº 60, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.408

02	06	00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO			
186	12.361.1022.1012.0000	4.4.90.52.00	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.066,35	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	999 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica			
189	12.361.1023.1023.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-16.065,00	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	999 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica			
196	12.361.1023.1024.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-31.355,00	F.R. Grupo: 1 570 00	
	570	999 000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu Não se aplica			
204	12.361.1161.1028.0000	4.4.90.51.00	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.086,65	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE			
02	06	03	FUNDEB			
280	12.361.1023.1029.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-41.297,00	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica			
02	08	00	SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, URB E TRANSPORTE			
449	15.451.1004.1043.0000	4.4.90.51.00	INFRA-ESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	-120.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	999 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica			
469	15.451.1266.1038.0000	4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES	-452.998,00	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	999 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica			
521	17.511.1374.1057.0000	4.4.90.51.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	-96.024,00	F.R. Grupo: 1 754 00	
	754	999 000	Recursos de Operações de Crédito Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
4152228/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 60, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.408

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
703	10.301.1052.2042.0000	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	-94.000,00	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica			
02	14	00	SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER			
1097	27.813.1125.1048.0000	4.4.90.51.00	DESPORTO COMUNITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES	-105.000,00	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	999 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica			

Anulação (-) -1.024.142,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
007.693.603-56

*FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NETO
CONTADOR CRC 8152/O
999.753.353-49

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DOS MILAGRES, 01 de NOVEMBRO de 2023



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 3554-1170
Rua Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000.
Email: semecsjp@hotmail.com.



EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO 2024

EDITAL Nº 001/2024, de 03 janeiro de 2024, que fixa data e estabelece orientações gerais e critérios para rematrícula e matrícula dos alunos de Rede Municipal de Ensino de São José do Peixe, para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal da Educação do Município de São José do Peixe - PI, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula para o ano de 2024 nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, na Zona Urbana e Rural, torna público aos interessados, **que o período para renovação de matrículas e de realização de novas matrículas será, respectivamente, entre os dias 08 a 12/01/2024 e de 15 a 19/01/2024**, conforme instruções e calendário estabelecidos por este Edital.

**TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º A Rede Pública Municipal de Educação Básica de São José do Peixe - PI é constituída por instituições escolares com atendimento em jornada regular de dois turnos, sendo:

- I. Manhã, atendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II. Tarde, atendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 3554-1170
Rua Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000.
Email: semecsjp@hotmail.com.



**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Art. 2º O processo de organização de matrícula compreenderá as fases:

- I - Rematrícula ou renovação de matrícula;
- II - Remanejamento ou Transferência de aluno;
- III - Matrícula.

**SEÇÃO I
Da Rematrícula**

Art. 3º A rematrícula ou renovação de matrícula é a fase na qual é assegurada a(o) aluno(a) matriculado(a) em 2024 a vaga na escola onde estuda, considerando o ano correspondente à etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo Único – A fase de trata o caput ocorrerá no período compreendido **do dia 08/01/2024 ao dia 12/01/2024**.

SEÇÃO II

Do Remanejamento ou Transferência

Art. 4º O Remanejamento é a fase em que os alunos são redistribuídos entre as Escolas da Rede Municipal.

§ 1º - O Remanejamento ou transferência ocorrerá por solicitação do pai ou responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade, que desejar mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento dos mesmos à escola, conforme cronograma estabelecido pelo presente Edital.

(Continua na página seguinte)